



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFIN-GCDP

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, CPF 192.189.402-44, cargo: Secretário de Estado de Finanças, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que no Estado de Rondônia, CNPJ: nº 003945850001-71, endereço Rua Dom Pedro II, 608 - Bairro Centro - CEP 76801-0066 - Porto Velho/RO:

a) Inexiste legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 04/07/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061724179** e o código CRC **C3397D82**.

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0030.007033/2024-17

SEI nº 0061724179